

SUMÁRIO

Capítulo 1

INTRODUÇÃO	11
------------------	----

Capítulo 2

EVOLUÇÃO DA COMPREENSÃO ACERCA DO DESVALOR DO ATO INCONSTITUCIONAL	15
2.1 A tese da nulidade <i>ipso iure</i>	15
2.2 A tese da anulabilidade: o contributo de Kelsen	18
2.3 Tendências atuais.....	24

Capítulo 3

DECISÕES MANIPULATIVAS.....	39
3.1 Conceito	39
3.2 Tipologia.....	43
3.3 Incursão no direito comparado.....	81
3.3.1 Itália	81
3.3.2 Espanha	95
3.3.3 França	108
3.3.4 Portugal	115
3.4 Utilização no controle abstrato	118
3.5 Emprego no controle incidental.....	120
3.5.1 Análise crítica de alguns casos em que o STF atribuiu eficácia <i>erga omnes</i> a decisões manipulativas no controle incidental de constitucionalidade	120
3.5.2 Decisões manipulativas no controle de constitucionalidade efetuado pela Administração Pública.....	133
3.6 Decisões manipulativas e mutação constitucional	136
3.6.1 Alguns casos emblemáticos de mudança informal pela via interpretativa	138

3.6.1.1 Uniões homoafetivas	140
3.6.1.2 Fidelidade partidária	144
3.6.1.3 “Objetivação” do controle incidental	147
3.6.1.4 Equiparação do prazo da licença à adotante ao prazo da licença à gestante.....	157
3.6.1.5 Prejuízos advindos de desonerações de ICMS em exportações	158
3.6.2 Síntese	167

Capítulo 4

LIMITES E PARÂMETROS ÀS DECISÕES MANIPULATIVAS.....	169
4.1 Princípios da separação dos Poderes e da segurança jurídica e impactos sistêmicos.....	169
4.2 Reserva do possível	182
4.3 Aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade....	209
4.4 Necessidade de declaração prévia de inconstitucionalidade	216
4.5 Redução da discricionariedade judicial a zero: a solução constitucional obrigatória (“ <i>a rime obbligate</i> ”).....	223
4.5.1 Solução constitucional obrigatória e princípio da proibição do retrocesso social.....	231
4.5.2 Solução constitucionalmente obrigatória e decisão constitucionalmente obrigatória.....	238
4.6 Proibição de efeito aditivo, integrativo ou substitutivo <i>in malam partem</i> em matéria penal e disciplinar	252
4.7 Interdição de efeito aditivo, integrativo ou substitutivo <i>in malam partem</i> em matéria tributária.....	267
4.8 Coisa julgada e “fórmulas de preclusão”	270
4.9 A sanção de nulidade como norma-regra.....	293
4.10 Limite pragmático (não dogmático): o efeito <i>backlash</i>	298

Capítulo 5

CONCLUSÃO.....	335
BIBLIOGRAFIA	339